

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022, de 11 DE JULHO DE 2022

**CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RERIUTABA, Senhor Pedro Humberto Coelho Marques, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, nos termos da Lei Municipal nº 032/2013 (concurso público) e ainda em conformidade com o Edital nº. 001/2019.

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público, devidamente publicados no site: www.idib.org.br o resultado final com homologação nº 021/2019, no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos Públicos Efetivos;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam CONVOCADOS os candidatos classificáveis no cadastro de reserva, relacionados no ANEXO I do presente Edital, para se apresentarem no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no endereço: Rua Dr. Osvaldo Honório Lemos, 176, 1º piso, Centro, Reriutaba-CE, nos horários de 08:00 as 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas, de segunda-feira à sexta feira. Os convocados deverão comparecer pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de Procuração pública, no período de **18 a 22 de julho de 2022.**

Art. 2º. O candidato deverá se apresentar com os seguintes documentos para análise:

- a) Cópia(s) autenticada(s) do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- b) Cópia(s) autenticada(s) da Cédula de Identidade;
- c) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
- d) Cópia(s) autenticada(s) do Certidão de Casamento ou, se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito, se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;
- e) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal, ou firmar declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
- f) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone emitida em data recente);
- g) Cópia do Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
- h) Cópia(s) autenticada(s) do Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos do sexo masculino, com idade até 45 anos;
- i) Cópia(s) autenticada(s) do Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso e, certidão negativa;
- j) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de seu original e de cópia;
- k) Certidão da Justiça Estadual - Ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ;
- l) Certidão da Justiça Federal Ações cíveis e criminais;



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



- m) Vias originais de todos os Títulos enviados eletronicamente na Prova de Títulos, no caso dos cargos para Nível Superior.
- n) Cópia(s) autenticada(s) da carteira de habilitação categoria C, para o cargo de operador de máquinas.
- o) 02 (duas) fotos 3 x4 coloridas, recentes e datadas;
- p) Cópia(s) autenticada(s) da(s) certidão(ões) de nascimento de filhos menores de 21 anos de idade.
- q) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- r) Declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função (ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
- s) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- t) Firmar termo de compromisso de sigilo e confidencialidade das informações;
- u) Comprovar, através do respectivo atestado, fornecido por médico do trabalho, aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer a entrega da documentação, no prazo estabelecido por este Edital, será considerado **DESISTENTE** do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.


Art. 4º Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de posse e que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos no Edital 001/2019.

Art. 5º. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 6º. Revogam-se disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA, EM 11 DE JULHO DE 2022.


PEDRO HUMBERTO COELHO MARQUES
Prefeito Municipal de Reriutaba



A renovação
a serviço de
Todos!



ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS – EDITAL 001/2019

CANDIDATOS CLASSIFICAVEIS NO CADASTRO DE RESERVA: **FISCAL DE TRIBUTOS**: 4º THERCIO MARTINS LOPES; 5º INEIZIANE DA SILVA FERNANDES. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA, ESTADO DO CEARÁ, AOS 11 DE JULHO DE 2022. PEDRO HUMBERTO COELHO MARQUES – PREFEITO MUNICIPAL DE RERIUTABA.